

# RES: CONTRATO 040.2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

241  
X



**De** André Luiz Franceschi - Evotech <andre@grupoevotech.com.br>  
**Para** 'Prefeitura Municipal de Ituverava - Setor de Licitações' <licitacoes@ituverava.sp.gov.br>, <andreluizfranceschi@icloud.com>  
**Data** 2021-08-07 09:56

Prefeitura Municipal de Ituverava.pdf (~897 KB)

Olá Lara, bom dia!

Tudo bem?

Segue anexo contrato assinado digitalmente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

André Luiz de Franceschi  
Evotech Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda  
(16) 3951-7542  
(16) 98116-0045  
andre@grupoevotech.com.br  
www.grupoevotech.com.br

-----Mensagem original-----

De: Prefeitura Municipal de Ituverava - Setor de Licitações <licitacoes@ituverava.sp.gov.br>  
Enviada em: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:46  
Para: andreluizfranceschi@icloud.com; andre@grupoevotech.com.br  
Assunto: CONTRATO 040.2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Prezados,

Encaminhamos anexo o contrato administrativo referente ao pregão presencial 041/2021.

INSTRUÇÕES:

Conferir todos os dados;

Imprimir duas vias;

Assinar física ou digitalmente de forma atenta em todas as folhas e pedir para uma testemunha que também o faça;

Observação: Se o documento for assinado digitalmente, ele poderá ser encaminhado ao município através deste e-mail.

Caso seja assinado fisicamente, encaminhar as duas vias, preferencialmente via SEDEX, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - A/C LICITAÇÕES RUA JOÃO JOSÉ DE PAULA, 776 JARDIM UNIVERSITÁRIO  
ITUVERAVA - SP  
CEP: 14500-000

242  
L

Por fim, a autenticidade deste e-mail poderá ser confirmada através do telefone 16-3830-7000.

Atenciosamente,

Lara Luíza Liporone de Sá  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Fone: (16) 3830-7000 - RAMAL 269  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA





# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021**

**EDITAL Nº. 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 974/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, Estado de São Paulo, com sede na João José de Paula, 776, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.710.422/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Luiz Antônio de Araújo, brasileiro, casado, portador do CPF: 162.081.258-47- RG: 19.216.183-0-SSP/SP, residente e domiciliado em Ituverava/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS LTDA. com sede na Rua Doutor José Eduardo Vieira Palma, nº. 887, Jardim Sumaré, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.623.259/0001-0-/0 e neste ato representada pelo Sr. André Luiz de Franceschi, portador do RG: 27.720.502 SSP/SP, CPF:175.540.768-84, residente e domiciliado na Alameda Guarda Civil Arlindo A. Pinto, nº 175, Parque dos Lagos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (BOMBA DE VÁCUO) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA,** integrante do edital de pregão presencial em epígrafe, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente contrato:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)(
01	09	UNID	BOMBA VÁCUO para até 02 consultórios. SÃO NOVE (09) UNIDADES DE BOMBA VÁCUO COM KIT SUCTOR para dois consultórios CONTENDO kit de instalação Universal com suporte de ponta. A Bomba de Vácuo atende a até 02 consultórios em pleno atendimento. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com eficiência a saliva e resíduos diversos. Construída em liga de <b>BRONZE/ALUMÍNIO</b> com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos.	R\$3.465,00	R\$31.185,00

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:53:24 -03'00'

André Luiz de Franceschi

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:53:24 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>(rotor) Dotada de um design fluido e com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia. A Potência deve ser no mínimo de 1/2 HP, permitindo operar até 2 consultórios simultaneamente e em alta performance e seu filtro de detritos garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos, prolongando a vida útil do equipamento. Deve possuir duplo sistema de amortecimento: Coxins do motor e base com pés anti-vibração, com conjunto constituído por material nobre com bronze para maior durabilidade e motor <b>WEG</b>. Com foco em Biossegurança, a contaminação do ambiente é evitada graças ao sistema de descarga direta no esgoto. Compacta e silenciosa é ideal para ser instalada ao lado do seu consultório. <b>KIT Suctor</b> com acionamento automático e regulação de sucção de fácil manuseio. Confeccionado em chapa de aço, suctor removível, giratório, autoclavável, com regulação de fluxo. Deve permitir acoplamento em coluna de refletor ou em lateral de armário. Possuir filtro com separador de detritos. Com sistema que permite o encaixe da ponta de forma rápida e precisa. Bomba de vácuo com abafador que reduz o nível de ruído gerado pelo equipamento. Os interessados deverão apresentar catálogo técnico do produto, contendo suas especificações.</p>		
--	--	--	--	--	--

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:53:45 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os serviços iniciar-se-ão imediatamente após a solicitação do requisitante.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total do vencedor da cláusula primeira apresentado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE é o seguinte: R\$31.185,00. (trinta e um mil e cento e oitenta e cinco reais.).

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2. 3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços.

4.5. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 57, IV, Lei 8.666/93.

5.2. Em caso de prorrogação contratual, o índice aplicado para fins de reajuste será o IPC-FIPE, acumulado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1. O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa e tem a seguinte classificação, a saber:

<p style="text-align: center;"><b>02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b> <b>02.10.00 – SECRETARIA DA SAÚDE</b> <b>02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>CENTRO DE CUSTO: 589 – CEF 6.624.037-1 – COVID-19 - INVESTIMENTO</b> <b>4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b> <b>NOTA DE RESERVA Nº. 3.433 – fls. 32</b></p>
---

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;

7.1.2. Obriga-se a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade do produto fornecido;

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:54:02 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



7.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.

7.1.4. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção, e zelo.

## 7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Direito de rejeitar o produto se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

7.2.2. Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

7.2.3. Os **serviços** objeto deste contrato serão fiscalizados pelo gestor/fiscal da CONTRATANTE, especialmente designado.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

10.1.2. b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla

André Luiz de Franceschi

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:54:17 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**10.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**10.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

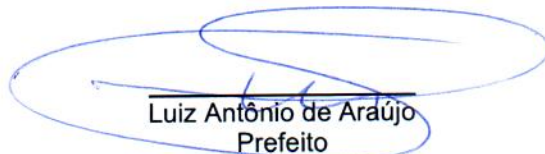
**11.1.** Fica nomeada como gestor/fiscal do presente contrato o servidor Gabriel Souza Freitas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Ituverava, 06 de agosto de 2021.

  
Luiz Antônio de Araújo  
Prefeito

Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:23:05 -03'00'

André Luiz de Franceschi  
Representante da Empresa

### Testemunhas

Carlos  
Henrique  
Banhos

Assinado de forma digital  
por Carlos Henrique  
Banhos  
Dados: 2021.08.07  
09:28:51 -03'00'

Carlos Henrique Banhos  
087.260.888-35

Nome:

CPF:

30 303 87822

Fábio Lima Donzelli  
Chefe de Gestão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Ituverava



# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

**CONTRATADA:** EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 040/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (BOMBA DE VÁCUO) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA.

**ADVOGADO(S):** ALEX CRUZ OLIVEIRA – OAB/SP: 194.155

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.  
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos - nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava, 06 de Agosto de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Gabriel Souza Freitas

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde Bucal

CPF: 369.705.988-29 RG: 44.907.725-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 20/02/1989

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Pedro Pereira, 188 – Ituverava – SP – CEP: 14500-000

E-mail institucional: ceoituverava@yahoo.com.br

E-mail pessoal: ceoituverava@yahoo.com.br

Telefone(s): 16 – 3839-3436

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  








# Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51  
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES



Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

**Nome: Luiz Antônio de Araújo**

Cargo: Prefeito

CPF: 162.081.258-47- RG: 19.216.183-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1971

Endereço residencial completo: Rua Belgica, Nº 379, Parque Das Nações, Ituverava-SP. CEP:14500-000

E-mail institucional: gabinete@ituverava.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@ituverava.sp.gov.br

Telefone(s): 16 – 3830-7000

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

**Nome: André Luiz de Franceschi**

Cargo: Diretor

CPF: 175.540.768-84/ /RG: 27.720.502 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/06/1976

Endereço residencial completo: Alameda Guarda Civil Arlindo A. Pinto, nº 175 – Pq. Dos Lagos, Ribeirão Preto - SP

E-mail institucional: andreluizfranceschi@icloud.com

E-mail pessoal: andre@grupoevotech.com.br

Telefone(s): (16) 3951-7542 ou (16) 98116-0045

Assinatura: André Luiz de Franceschi Assinado de forma digital por André Luiz de Franceschi  
Dados: 2021.08.07 09:23:41 -03'00'